

9.7.8.1 Para os cargos acima citados, a Prova Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

9.7.8.2. A pontuação máxima para a prova objetiva será de **100 (cem) pontos, sendo 30 (trinta) pontos da prova de conhecimentos gerais, e 30 (trinta) pontos da prova de conhecimentos específicos básicos e 40 (quarenta) pontos da prova de conhecimentos específicos avançados.** Esta pontuação comporá a nota da prova objetiva dos candidatos.

9.7.9

9.7.10. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.7.11. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.7.12. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.7.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.7.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.7.15. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.7.16. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepa24>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.7.17. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.7.18. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, **40 (quarenta) pontos na prova, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo;** e, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos na prova, para o cargo de Auditor de Controle Externo,** e suas especialidades.

9.7.19. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.7.15 será **eliminado** do Concurso.

9.7.20. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.8. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.8.1. A Prova Discursiva para o cargo de **Auxiliar de Controle Externo** constará de uma redação a ser elaborada em 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas. A pontuação máxima para a redação será de **10 (dez) pontos.**

9.8.1.1. Será considerado aprovado na redação o candidato que obtiver pelo menos 3 (três) pontos.

9.8.2. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor de Controle Externo (e suas especialidades)** constará de **5 (cinco) questões** de conhecimentos específicos de cada especialidade, devendo ser redigidas em até 25 (vinte e cinco) linhas para cada questão. A pontuação máxima para cada questão discursiva será de **20 (vinte) pontos.**

9.8.2.1. Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que, cumulativamente:

9.8.2.1.1. Obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** no total da prova discursiva; e,

9.8.2.1.2. Obtiver nota igual ou superior a **05 (cinco) pontos** em cada uma das questões discursivas.

9.8.3. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados em até 5 (cinco) vezes o número mínimo do cadastro de reserva previsto para cada especialidade.

9.8.4. O candidato que não tiver a sua Prova Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 9.8.2 e 9.8.3 será **eliminado** do Concurso.

9.8.5. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.8.6. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva escrita a lápis.

9.8.7. A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.8.8. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

9.8.8.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.8.8.2. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.8.8.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Discursiva.

9.8.9. Das questões discursivas para o cargo de **Auditor de Controle Externo** (todas as especialidades):

9.8.9.1. As questões versarão sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos (Básicos e Avançados), conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital, adequado às atribuições do cargo/da especialidade.

9.8.9.2. Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

9.8.9.3. A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

9.8.10. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.8.11. O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do Concurso.

9.8.12. O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepa24>.

9.8.13. O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.8.14. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

10.8. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.9. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.10. A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.

10.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas e trinta minutos** após o início da prova objetiva, e **uma hora e trinta minutos** após o início da prova discursiva.

10.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.11.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.11, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.11.3. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão